



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADEMICA DE ENFERMAGEM
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101-1233
Site: <http://ccbs.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 05/2021

Processo nº 23096.013786/2021-41

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) PERANTE OS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UFCG.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UFCG, Campus de Campina Grande, designada pela Portaria DC/CCBS/UFCG nº 05, de 05 de agosto de 2021, cumprindo o disposto na Resolução SODS/UFCG nº 1/2021, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, a abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes deste Centro de Ciências Biológicas e da Saúde perante os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes deste Centro de Ciências Biológicas e da Saúde perante os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG, será realizada de forma remota devido ao estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia de Covid-19, regido pela Resolução SODS/UFCG nº 01, de 08 de junho de 2021.

Parágrafo único: A consulta eleitoral de que trata o caput deste artigo será realizada de forma eletrônica, por meio remoto, mediante o uso do sistema Helios Voting.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 - As datas e os prazos de cada etapa do certame obedecerão ao seguinte calendário eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral (**Anexo I**);

2.2 - Poderão candidatar-se à Eleição para representantes docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde perante os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG, os (as) professores (as) integrantes da Carreira do Magistério Superior e em efetivo exercício nas Unidades Acadêmicas do referido centro. Não poderá concorrer o(a) docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.3 - A inscrição da chapa será realizada via SEI de acordo com as instruções disponíveis no **Anexo III**, sendo obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- I** – apresentação de requerimento conforme modelo disponibilizado neste edital (**Anexo II**), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;
- II** – comprovação de que é docente do quadro permanente, conforme exigências referidas nas resoluções Nº 01/2006 e 01/2021 do Colegiado Pleno Universitário da UFCG;
- III** – apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

IV – só serão aceitos os requerimentos de inscrição que tenham o(a) candidato(a) a representante titular e o(a) respectivo(a) suplente.

3. DAS VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE

3.1 - Serão destinadas uma vaga para titular com o seu respectivo suplente, para representação do Centro, em cada um dos Órgãos Deliberativos, a seguir:

- Colegiado Pleno
- Câmara Superior de Ensino
- Câmara Superior de Pós-Graduação
- Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
- Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro
- Conselho Curador

4. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 - O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício nas Unidades Acadêmicas no CCBS-UFCG.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 - A eleição de que trata este Edital será realizada conforme cronograma disponível no **anexo I**, das 07:00h às 22:00h, por meio do Sistema de Votação Helios Voting online;

5.2 - O eleitor, obrigatoriamente, deverá utilizar seu login e senha do PSI (Portal de Sistemas Integrados da UFCG) para depositar seu voto;

5.3 - A votação dar-se-á por meio eletrônico acessível a todos os docentes, de acordo com a legislação em vigor;

5.4 - O acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;

5.5 - É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação, até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - Encerrado o processo de votação, a Presidente da Comissão Eleitoral, assessorada pelo setor de Tecnologia da Informação do respectivo centro de ensino, dará início ao processo de apuração eletrônica;

6.2 - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em qualquer circunstância;

6.3 - Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) (titular e suplente) que obtiverem a maioria simples dos votos válidos;

6.4 - A apuração deverá ser gravada e transmitida via streaming, pela Internet e divulgada através de link disponibilizado pela comissão eleitoral na página oficial do processo eleitoral;

6.5 - O resultado final deste processo eleitoral será publicado na página oficial do processo eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral, em conformidade com o disposto nas resoluções Nº 01/2006 e Nº 01/2021, ambas do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Campina Grande.

Campina Grande, 16 de agosto de 2021.

Roseane Christhina da Nova Sá Serafim
(SIAPE: 1768821-1)
Presidenta da Comissão Eleitoral
Representante da UAPSI

Antônio Humberto Pereira da Silva Júnior
(SIAPE nº 1804799-6)
Membro da Comissão Eleitoral
Representante da UAMED

Ezymar Gomes Cayana
(SIAPE nº 178083-4)
Representante da UAENF

Ana Janaína Jeanine Martins de Lemos Jordão
(SIAPE nº 1899714-5)
Representante da UAMED

Erik Cristóvão Araújo de Melo
(SIAPE nº 1632179-9)
Representante da UAENF



Documento assinado eletronicamente por **EZYMAR GOMES CAYANA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO**, em 16/08/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIK CRISTOVAO ARAUJO DE MELO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JANAINA JEANINE MARTINS DE LEMOS JORDAO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE CHRISTHINA DA NOVA SA SERAFIM, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1706629** e o código CRC **4C26ADEC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL

DATAS/PRAZOS

Inscrição dos candidatos	30/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação das candidaturas deferidas	08/09/2021
Prazo para recursos ao CONSAD/CCBS sobre indeferimento de candidaturas	09 a 13/09/2021
Divulgação da lista nominal do Colégio Eleitoral	14/09/2021
Prazo para contestação da lista nominal do Colégio Eleitoral	Até 17/09/2021
Indicação dos Fiscais (titulares e suplentes) de cada chapa para a Comissão Eleitoral	Até 17/09/2021
Dia da Eleição	04/10/2021
Processo de apuração	05/10/2021
Prazo para recurso das decisões do processo de apuração	08/10/2021
Encaminhamento do Relatório Final	19/10/2021

ANEXO II

REQUERIMENTO

(INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UFCG)

Por cumprir os requisitos previstos na Resolução SODS/UFCG nº01/2006, o(a) docente _____, matrícula SIAPE nº _____, abaixo assinado, vem requerer sua inscrição na qualidade de titular, com suplência do(a) docente _____, matrícula SIAPE nº _____, abaixo assinado, para concorrer a uma (01) vaga de representação docente do CCBS junto ao (à):

- () Colegiado Pleno
- () Câmara Superior de Ensino
- () Câmara Superior de Pós-Graduação
- () Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
- () Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro
- () Conselho Curador

Sem mais.

Aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Campina Grande, _____, de _____, de 2021.

CANDIDATO(A) TITULAR

CANDIDATO(A) SUPLENTE

ANEXO III

(Instruções para abertura de processo para inscrição das Chapas via SEI)

ABERTURA DO PROCESSO NO SEI

PASSO 1 – Clique em “Iniciar Processo”. Em seguida escolha o tipo de processo: “Organização e Funcionamento: Processo Eleitoral para os Órgãos Deliberativos Superiores - CCBS”.

PASSO 2 – Em "Especificação" insira: Inscrição para Eleições dos representantes do CCBS para os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG.

PASSO 3 – Em “Classificações por Assuntos” insira: “014.2 – Inscrição”

PASSO 4 – Em "Interessados" insira os nomes dos candidatos (titular e suplente) da CHAPA.

PASSO 5 – Em "Nível de Acesso" insira: Público.

INTRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Após criação do processo, insira os documentos seguindo os seguintes passos:

PASSO 1 – Criar o requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa:

a) Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral”.

b) Em Gerar Documento - Texto Inicial, selecione o Texto Padrão “Nenhum”.

c) Coloque na “Descrição” do documento: Inscrição para Eleições dos representantes do CCBS para os Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG.

d) Em “Interessados”, insira os nomes dos candidatos (titular e suplente) da CHAPA.

e) Em “Destinatário”, insira: “Secretaria da Direção de Centro-CCBS (SDC-CCBS)”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar Dados”.

f) Após criado o requerimento, os(as) candidatos(as) colocarão todos os dados solicitados conforme pede o formulário interno (ANEXO III) de Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas. Finalizada a inserção dos dados, os candidatos (titular e suplente) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

PASSO 2 – Anexar os demais documentos exigidos neste Edital em PDF, devendo ser autenticados eletronicamente por todos os candidatos (titular e suplente) da CHAPA.

PASSO 3 – Para finalizar a inscrição da CHAPA, clique em “Enviar Processo”, inserindo em “Unidades”: “Secretaria da Direção de Centro-CCBS (SDC-CCBS)”. Em seguida clique em enviar.

Referência: Processo nº 23096.013786/2021-41

SEI nº 1706629